



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000  
e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 540/2008

De 16 de abril de 2.008.

“Altera o anexo contido na Lei nº 531, de 07 de abril de 2008”.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O anexo contido na Lei nº 531, de 07 de abril de 2008, que dispõe sobre a inclusão de funções no Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, instituído pela Lei nº 368, de 09 de setembro de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub-função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	042	Gestão Político-Administrativa
<b>Objetivo</b>		Desenvolver ações político-administrativas
<b>Meta</b>		Aquisição de Veículo
<b>Custo</b>		R\$ 60.000,00
<b>Recursos</b>		Município

<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Sub-função</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	086	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Objetivo</b>		Auxiliar as famílias de baixa renda buscando melhorar a qualidade de vida
<b>Meta</b>		Aquisição de Veículo
<b>Custo</b>		R\$ 40.000,00
<b>Recursos</b>		Município

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
16 de abril de 2.008

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

*Cláudia Valéria Pereira*  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO